Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 540 GVER/CMPV/2022.

A Vereadora que a **este subscreve com fulcro § 3º[1] do art. 49**, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação, SEMOB, na pessoa de seu secretário Diego Andrade Lage para que determine o setor compete o atendimento a seguinte providência: **Recuperação e drenagem com posterior pavimentação asfáltica das ruas Peroba e Pavine – bairro Floresta.**

ENCAMINHE - SE
Em 15 / 02 / 2022
Of. 003

JUSTIFICATIVA:

Sr. Secretário: Atendendo ao pedido da comunidade solicito a recuperação e pavimentação asfáltica das referidas ruas. Os moradores destes locais têm reivindicado a realização dessa obra há muito tempo. A má conservação tem dificultado o acesso, uma vez realizada, a obra beneficiará toda a população que reside neste local. Assim, pedimos ao Poder Executivo Municipal que viabilize o encaminhamento de tal solicitação, com sentido de melhorar a qualidade de vida dos moradores deste local.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022.

Marcia Socorristas Animais
Vereadora Progressistas

([1]) "ART. 49
(...) §3° os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 540 GVER/CMPV/2022.

ANEXO: Registro Fotográfico

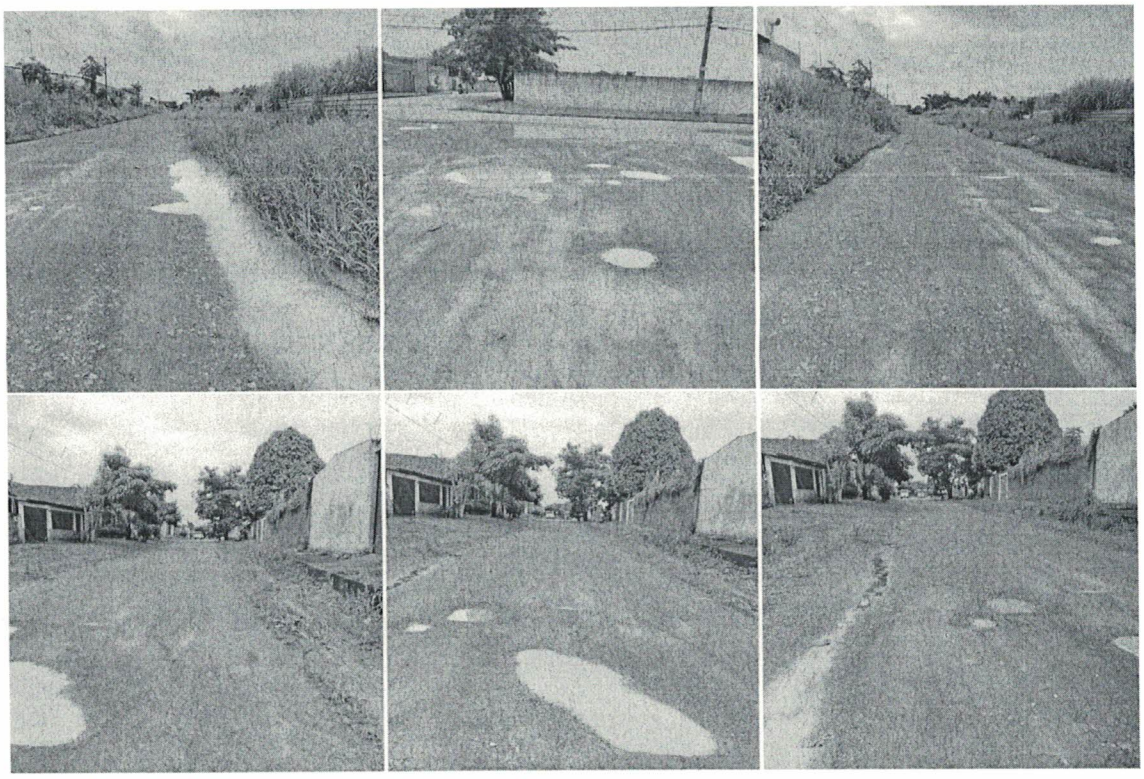

Fonte: *Gabinete Vereadora Márcia Socorristas Animais- Jocelino (Assessor responsável)*

Foto: *Local objeto da demanda*

Marcia Socorristas Animais
Vereadora Progressistas

(1) "ART. 49
(...) §3° os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"